



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 131/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 10/1994 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 162, que passa a ter a seguinte redação:


Art.162 (...)

§ 1º - As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas em livro especial, sob a fiscalização do Segundo Secretário, sendo que, ao declarar aberto o uso da Tribuna, o Presidente verificará junto ao Segundo Secretário, a existência ou não de Oradores inscritos, e, caso não houver oradores inscritos, poderá fazer uso da palavra pelo tempo delimitado e encerrar a fase de uso da Tribuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de Junho de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política, 23º.
Ano da Instalação


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ